



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 10 - CONSUP/IFAM, 12 de março de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO os documentos que constam nos autos do processo nº 23443.003622/2014-90, com o objetivo de criação do Centro de Referência no Município de Iranduba-AM;

CONSIDERANDO a Convocação para a realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 01-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 20 de fevereiro de 2015, designando o conselheiro Efraim Menezes de Lima Costa como relator do processo nº 23443.003622/2014-90

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria e decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do relator, em sessão da 21ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Ministerial nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Criação do Centro de Referência no Município de Iranduba-AM vinculado a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica, conforme disposto no art. 5º da Portaria Ministerial nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**